



LEI COMPLEMENTAR Nº 977/2004.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO PROGRAMA DE SAÚDE DA CRIANÇA.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º- Fica criado 01 (um) cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Programa de Saúde da Criança, referência 16, anexo V da Lei Complementar nº 855 de 15 de janeiro de 2001.

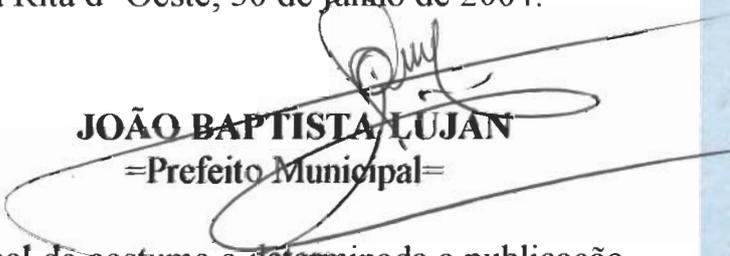
§ 1º- São requisitos para o provimento do cargo de Diretor do Programa de Saúde da Criança, habilitação profissional de médico pediatra, com registro no Conselho Regional de Medicina.

§ 2º- A jornada de trabalho para o cargo ora criado é de 20 (vinte) horas semanais.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, 30 de junho de 2004.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
=Prefeito Municipal=

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


SONIA F. C. ZANGALLI
-Chefe de Gabinete-

